

Exmo. Sr.

ULISSES CECCHIN

DD. Presidente CIRENOR

NESTA CIDADE

Na condição de Diretora Executiva do Consórcio, venho pelo presente solicitar autorização para abertura de Edital de Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços nas áreas de engenharia e suas categorias, bem como de serviços de engenharia, conforme fundamentos abaixo:

Considerando a dificuldade na contratação de profissionais especializados relatada pelos municípios consorciados nas áreas de engenharia e arquitetura e urbanismo;

Considerando que o credenciamento é um mecanismo auxiliar as licitações e demonstra aplicável na prestação de serviços técnicos-profissionais em caráter temporário, especialmente para a elaboração, análise e consultoria de projetos, vistoria, orçamento, acompanhamento de obras, diagnóstico, laudos de avaliação, perícias e atividades e pertinentes à classe para atender as demandas dos municípios integrantes do CIRENOR e ao próprio CIRENOR.

Considerando a deliberação da assembleia geral realizada em 05 de abril de 2024 quanto a abertura de Edital de credenciamento;

Considerando os termos do Estudo técnico preliminar que acompanha a presente solicitação, bem como que a abertura e o credenciamento dos referidos profissionais trará benefícios aos consorciados, desde a redução de gastos quanto a efetiva prestação dos serviços, requer a abertura do Edital de credenciamento.

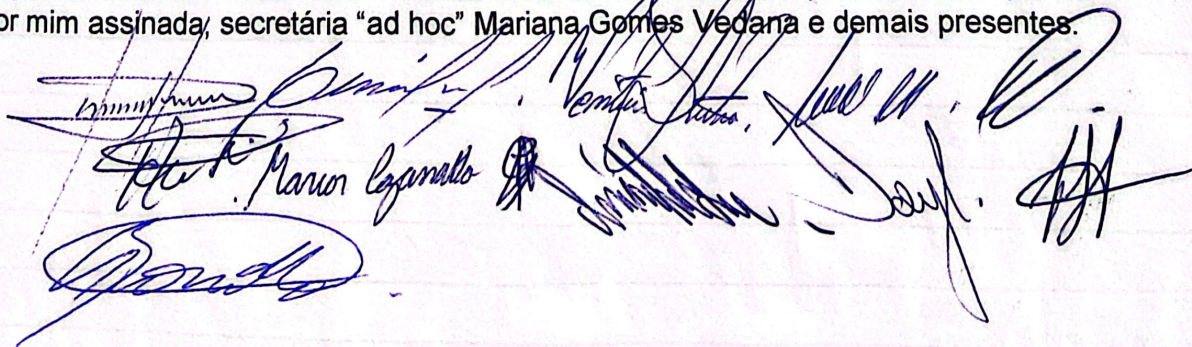
A presente solicitação está em conformidade com as disposições contidas no art. 79 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Sananduva/RS, 15 de abril de 2024.

MARIANA GOMES VEDANA
DIRETORA EXECUTIVA

ATA Nº 002/2024

Às quatorze horas do dia cinco de abril de dois mil e vinte e quatro na cidade de Sananduva, reuniram-se os prefeitos integrantes do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense. O presidente deu abertura à assembleia fazendo a leitura do edital 002/2024 que tem como pauta os seguintes assuntos: 1 – Cronograma usina e ofício circular nº 12/2024; 2 – Edital aquisição de veículos; 3 – Credenciamento de serviços de engenharia – áreas diversas – hora trabalhada; 4- Demandas dos municípios; e 5- Assuntos Gerais. Para dar condução a assembleia o Prefeito Ulisses determina a Diretora Executiva do CIRENOR que gerencie os trabalhos do dia. **No assunto um da pauta** foi apresentado o cronograma de atividades da usina conforme documento encaminhado no grupo de prefeitos. O cronograma varia de acordo com as condições climáticas e se o município está com a base pronta para receber o asfalto e por isso pode ser alterado. No mesmo sentido foi abordado o teor do ofício circular nº 12/2024, uma vez que foi necessário padronizar a forma de solicitação de obras. Assim, os prefeitos foram orientados quanto as informações obrigatórias para realização das obras, especialmente quanto a delimitação de local da aplicação, metragem quadrada, espessura e dotação orçamentária. **No assunto dois da pauta**. Foi apresentada a listagem de veículos já encaminhada para que os municípios manifestem interesse sendo que o prazo segue até o dia 10 de abril de 2024, sendo reforçada a necessidade de atendimento ao prazo para envio das demandas e posteriormente será feita licitação através de pregão para registro de preços, o valor de referência será firmado com base no valor de mercado e em pesquisa no Licitacon. **No assunto três da pauta** foi apresentada a possibilidade de abertura de credenciamento de Serviços de engenharia em todas as categorias (civil, ambiental, mecânica, elétrica, segurança do trabalho, tráfego) no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) a hora trabalhada e arquitetura e urbanismo no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) a hora trabalhada. **No assunto quatro** da pauta o presidente e a diretora ensejaram a discussão acerca de demandas dos municípios para o consórcio. Os prefeitos levantaram demandas principalmente a cerca de aquisição de óleo diesel, gasolina, e também credenciamento para serviços de máquinas pesadas ou que seja estudada a possibilidade de fazer locação de máquinas. **Nos assuntos gerais** a diretora relatou aos prefeitos que na última quarta-feira foi realizada a licitação de pneus, que tiveram cotações em todos os itens e que está sendo verificado se os registros dos produtos condizem com o exigido no edital, a quantidade de pneus licitada nesse momento foi menor que a cotada no edital anterior e conforme for o andamento será realizado novo processo. Ainda, os prefeitos foram informados que há empresas credenciadas para regularização de poços artesianos. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata, que vai por mim assinada, secretária “ad hoc” Mariana Gomes Vedana e demais presentes.





Público nº ____/2022, realizado pelo CISCAÍ.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor a ser pago pelo **MUNICÍPIO** à **CONTRATADA** é aquele estabelecido no Edital de Chamamento Público para Credenciamento operado pelo CISCAÍ, qual seja:

SERVIÇO	VALOR POR HORA EM R\$
Engenharia em todas as suas categorias	90,00
Arquitetura	80,00

Engenharia... (preencher com a área de engenharia que for atuar).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Fica estabelecido que para a realização do pagamento à empresa contratada, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal, a nota fiscal emitida pela empresa **CONTRATADA**, juntamente com o Relatório dos serviços prestados contendo: data, local e número de horas trabalhadas, junto com a assinatura e conferência do(s) servidores municipais responsáveis pela fiscalização do presente.

4.2. O Município e a empresa contratada poderão estabelecer outras cláusulas mais específicas que não conflitem com o edital e o termo de credenciamento (exemplo: horários, fiscais, formas de faturamento e pagamento, etc.)

4.3. As despesas dos serviços realizados por meio deste Edital correrão à conta das dotações orçamentárias dos municípios consorciados.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços serão prestados em todo o território do Município de, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1. O **MUNICÍPIO** realizará a fiscalização dos serviços decorrentes desse contrato, que ficará a cargo da Secretaria Municipal, que designará servidor para tanto, não excluindo ou restringindo a responsabilidade da **CONTRATADA** na prestação do serviço objeto desse Contrato.

ANEXO II – TABELA DE VALORES

Item	Descrição	UNIDADE	Valor R\$
01	Engenharia (Mecânica, Eletrônica, Civil, Elétrica, Cartográfica, Produção, Mobilidade, Segurança no Trabalho, Florestal, Ambiental, de Trânsito, de Minas e Ambiental e Sanitária)	Hora	106,00
02	Arquitetura e Urbanismo	Hora	90,00

TERMO DE ABERTURA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 – PROCESSO 009/2024

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

01 - Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade:** Edital de Credenciamento Público;
- b) **Número:** 002/2024;
- c) **Objeto:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura e urbanismo.
- d) **Valor – hora trabalhada:** Serviços de engenharia - R\$ 90,00 e Serviços de arquitetura e urbanismo R\$ 80,00.
- e) **Prazo:** 12 meses, no período de 30/04/2024 a 30/04/2025, podendo ser prorrogado até o limite legal, mediante justificativa.
- f) **Embasamento:** art. 79 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Sananduva RS, 19 de abril de 2024.

ULISSES CECCHIN
PRESIDENTE CIRENOR